



LEIS

LEI N° 519/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 407.562,01 (quatrocentos e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo) para atender a Emenda Individual do Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal para Aquisição de equipamentos para a Academia de Saúde e Pavimentação de ruas, conforme discriminação abaixo.

• **Parágrafo único.** As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 301 1003 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços

Públicos de Saúde - Atenção Primária

Elementos de Despesas:

4490.52	Equipamentos	e	Material
Permanente.....R\$			
121.268,60			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

Rubrica 10 301 1003 2016 Manutenção das Atividades das Ações e

Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

3390.93	Indenizações	e	
Restituições.....R\$			
1.000,00			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Liquidação de despesa com Aquisição de equipamentos para a Academia de Saúde

02.170 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 451 1004 1038 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de

Infraestrutura Urbana

Elementos de Despesas:

4490.51	-	Obras	e
Instalações.....R			
\$			
284.293,41			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria

de Infraestrutura e Serviços Urbanos

3390.93	Indenizações	e	
Restituições.....R\$			
1.000,00			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Liquidação de despesa com Pavimentação de ruas.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Teixeira-PB, 22 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 407.562,01 (quatrocentos e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo) para atender a Emenda Individual do Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal para Aquisição de equipamentos para a Academia de Saúde e Pavimentação de ruas, conforme discriminação abaixo.

02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 301 1003 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços

Públicos de Saúde - Atenção Primária

Elementos de Despesas:

4490.52	Equipamentos	e	Material
Permanente.....			R\$
121.268,60			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

Rubrica 10 301 1003 2016 Manutenção das Atividades das Ações e

Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

3390.93	Indenizações	e	
Restituições.....			R\$
1.000,00			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Liquidação de despesa com Aquisição de equipamentos para a Academia de Saúde

02.170 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 451 1004 1038 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de

Infraestrutura Urbana

Elementos de Despesas:

4490.51	-	Obras	e
Instalações.....			R
\$ 284.293,41			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria

de Infraestrutura e Serviços Urbanos

3390.93	Indenizações	e	
Restituições.....			R\$
1.000,00			

Fontes de Recurso: 2710.0000 – Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Liquidação de despesa com Pavimentação de ruas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **custeio e capital** decorrerão de **superávit financeiro do exercício anterior**.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio e capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio e capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura. Teixeira-PB, 22 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 407.562,01 (quatrocentos e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo) para atender a Emenda Individual do Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal para Aquisição de equipamentos para a Academia de Saúde e Pavimentação de ruas, conforme discriminação abaixo.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024 tendo como fonte de recursos provenientes de recursos de Transferência Especial dos Estados.

Na qualidade de ordenador de “despesas” do Município de Teixeira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Teixeira-PB, 22 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA – LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 014/2024

Concessão de Licença Prêmio.

O secretário de administração da prefeitura Municipal de Teixeira, pelas suas atribuições que lhe confere a Portaria nº008/2022.

Considerando o parecer de nº 20/2020 – Assessoria Jurídica

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da lei 059/99, a servidora **MARINALVA RODRIGUES OLIVEIRA**, com lotação na secretaria de AÇÃO SOCIAL/CREAS deste Município, por assiduidade referente ao período aquisitivo: **11/12/2009 a 11/12/2019** a considerar de **01/04/2024 à 30/05/2024**, como efetivamente gozado.

OBS: Requer Licença Fracionada de dois meses entre os períodos de 01/04/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, anote-se publique-se e cumpra-se.

Teixeira (PB), 22 de Março de 2024.

HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

	de Baixo – Teixeira PB.
--	----------------------------

Art. 3º - Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício de suas atividades, sendo considerado como serviços relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teixeira – PB, 22 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA N o 041/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no que dispõe o Decreto 022/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carros Pipa, com a incumbência de desenvolver as atividades em atendimento a finalidade do Comitê, conforme dispõe o Decreto N o 022, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Para composição do Comitê Gestor, ficam nomeadas as seguintes pessoas:

1 – Almir Julião Martins	Representante do Poder Executivo Municipal
2 – Catarina Campos Marcelino	Representante do Poder Legislativo Municipal (situação)
3 – Pedro Gonçalo Bento	Representante do Poder Legislativo Municipal (oposição)
4 – Sósthene Teles Guedes	Representante das Instituições Religiosas (Igreja Assembleia de Deus)
5 – Leonardo Costa Marques	Representante das Instituições Religiosas (Igreja Católica)
6 – Vânia Maria da Silva Costa	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira
7 – Francisco de Assis Martins dos Santos	Associação dos Produtores Rurais Poços

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB